"Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº

1.755/2008;

n° 16/2017, CONSIDERANDO Despacho ainda, consubstanciado ao Processo Administrativo nº 2016.02.008201.

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE Art. 1°. INTERESSES PARTICULARES, ao docente do Centro Universitário UNIRG, RICARDO LÉLLIS MARÇAL, Matrícula nº 1942, Professor Adjunto I, no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, quando então o servidor deverá retornar suas atividades independentemente de nova intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês

de 2017.

FUNDAÇÃO **UNITG** PUBLICADO NO PLACAR

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013